



Decreto N° 87 - de 29 de Maio de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.812.0005.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS - - - - - R\$ 2.780,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.780,96

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 2.780,96

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.18.541.0009.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - - - - - R\$ 3.806,83

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.806,83

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 3.806,83

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.587,79

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.587,79

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.27.812.0005.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS - - - - - R\$ 2.780,96

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.780,96

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 2.780,96

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

2.13.01.18.541.0009.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - - - - - R\$ 3.806,83

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.806,83

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 3.806,83

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.587,79

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.587,79

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 29 de Maio de 2023

Luzimar de Moura Benficio
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91


Luzimar de Moura Benficio
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

